



ANEXO A.4: DOCUMENTOS GENÉRICOS (SNC)

6. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

MODELO 6 - Certificação Legal de Contas

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Período de relato: 01-01-2025 a 31-12-2025

Certificação de Contas (CLC)		
1	É obrigatória?	Sim
2	Foi emitida?	Sim
3	Se obrigatória por que não foi emitida	-
4	Data prevista para emissão da CLC	07 de abril de 2026
5	Identificação da entidade que emitiu a CLC	Telma Carreira Curado & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
6	Identificação da entidade que emitiu a CLC - NIPC	514515627
7	Data de início da prestação de serviços	5 de setembro de 2024
8	Esta entidade pertence ao órgão de fiscalização?	Não
9	Tipo de opinião	Opinião com reservas
10	Data da CLC	07 de abril de 2026
11	Ênfases?	Não
12	Número de ênfases	0
13	Transcrição das ênfases	-
14	Reservas?	Sim
15	Número de reservas	4
16	Transcrição das reservas	<p>A rubrica de Ativos Fixos Tangíveis, no montante de 272.257.404,66 euros, incorpora imóveis cuja respetiva valorização (valor bruto) não foi apurada, em consonância com a NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis, permanecendo no cadastro com valor nulo. São ativos adquiridos mediante transação sem contraprestação, para os quais a Entidade, a esta data, não dispõe de informação que permita determinar o seu valor bruto, nomeadamente através do Valor Patrimonial Tributário (VPT). Face ao exposto, consideramos que não nos foi possível obter prova de auditoria, suficiente e apropriada, que nos permita concluir sobre o possível impacto na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis, incluindo as depreciações acumuladas, e as depreciações do exercício.</p> <p>Conforme divulgado na nota 4 do anexo, a Entidade não recebeu, de forma tempestiva, a informação atualizada e detalhada por parte da concessionária de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, pelo que não procedeu ao reconhecimento de novos ativos de concessão, ao abrigo da NCP 4 - Acordos de concessão . A ausência desta informação não nos permite avaliar o impacto que a mesma teria no ativo e, por conseguinte, no passivo da Entidade.</p> <p>A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos no termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.</p> <p>Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.</p>

Nota: Anexar a CLC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Albufeira** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 372.508.783,10 euros e um total de património líquido de 292.130.375,39 euros, incluindo um resultado líquido de 1.595.369,22 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Albufeira** em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

A rubrica de Ativos Fixos Tangíveis, no montante de 272.257.404,66 euros, incorpora imóveis cuja respetiva valorização (valor bruto) não foi apurada, em consonância com a NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis, permanecendo no cadastro com valor nulo. São ativos adquiridos mediante transação sem contraprestação, para os quais a Entidade, a esta data, não dispõe de informação que permita determinar o seu valor bruto, nomeadamente através do Valor Patrimonial Tributário (VPT). Face ao exposto, consideramos que não nos foi possível obter prova de auditoria, suficiente e apropriada, que nos permita concluir sobre o possível impacto na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis, incluindo as depreciações acumuladas, e as depreciações do exercício.

Conforme divulgado na nota 4 do anexo, a Entidade não recebeu, de forma tempestiva, a informação atualizada e detalhada por parte da concessionária de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, pelo que não procedeu ao reconhecimento de novos ativos de concessão, ao abrigo da NCP 4 – Acordos

de concessão. A ausência desta informação não nos permite avaliar o impacto que a mesma teria no ativo e, por conseguinte, no passivo da Entidade.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão (Relatório Anual do Órgão de Gestão/Relatório de Atividades) nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou

conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 177.689.374,43 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 128.811.410,30 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" o relatório de gestão (Relatório Anual do Órgão de Gestão/Relatório de Atividades) foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é

coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Leiria, 07 de abril de 2026

O Revisor Oficial de Contas



Telma Carreira Curado & Associados - SROC, Lda. (Inscrita na OROC sob o n.º 321 e CMVM n.º 20170029)

Representada por

Dra. Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443

Registada na CMVM com o n.º 20161053